



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE CÓDIGO- FONTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSOS ADMINISTRATIVO EM FORMATO DIGITAL PADRÃO ECP-BRASIL, COM INTERFACE EM PLATAFORMA WEB, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA-ME**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº509 -A Centro, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.769/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.259.758-54, portadora da cédula de Identidade nº 30.233.108-6 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga/SP e pela Sra. **LUANA MANÓLIO ANDRIGHETTO**, brasileira casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.010.678-29, portadora da cédula de Identidade nº 40.836.359-9 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga/SP, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022/CMR, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 03/10/2022, do Diretor da Divisão de Informática para o Secretário de Coordenação Geral solicitando a prorrogação do Contrato nº 24/2021, concernente a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistema de gestão de protocolo e gestão de processo administrativo, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

contrato original, bem como justificativa, datada de 11/11/2022;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de e-mail datado de 21/07/2022;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 03/10/2022, do Diretor da Divisão de Informática;

As partes RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº24/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 095/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2021, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 22/11/2022 e final 21/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços relativo a manutenção, suporte técnico, evolução tecnológica a API de assinatura digital ICP-Brasil, constante no item 2.2 da cláusula segunda do Contrato nº 24/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2022.00342, emitida em 07/11/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.





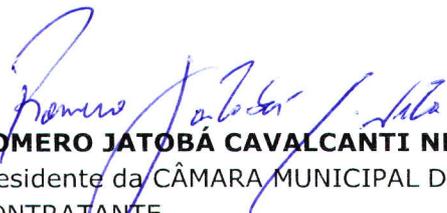
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de novembro de 2022.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ELAINE APARECIDA ALVES LEITE CAMARGO
Sócia da empresa A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME
CONTRATADA


LUANA MANOLIO ANDRIGHETTO
Sócia da empresa A.C. NET SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 17/11/2022 12:51

